



TERMO DE REFERÊNCIA 03/2025

De: Secretaria de Assistência Social - SMAS

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Setor de Compras e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação – ABRIGO – Restaurante em Marcelino Ramos

1. DO OBJETO

A Secretaria de Assistência Social solicita dispensa de licitação, para consecução do seguinte objeto: “Atividades especiais férias acolhidos e egressos. – Almoço restaurante em Marcelino ramos”

2. DA JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Frei Bruno é um serviço da Secretaria de Assistência Social que dentro do organograma da Política de Assistência Social pertence à Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Nosso serviço realiza acolhimento provisório e excepcional por meio de decisão judicial para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A presente solicitação se torna indispensável para cumprirmos com um dos objetivos do serviço que é “Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público” deste modo, as atividades propostas abaixo, além de cumprir com este objetivo também possibilita aos acolhidos e egressos conhecer nossa região, bem como, proporcionar vivências positivas na convivência comunitária. A escolha dos locais para visitação durante o período de férias se deu baseado em aspectos socioeducativos, de entretenimento, lazer e cultural, bem como, do interesse dos acolhidos, os quais possuem a garantia de serem ouvidos em suas necessidades e interesses. Após atividade Psicossocial, onde além de ouvir as proposições da equipe dos locais que trariam experiências culturais e que possibilitam conhecer nossa região (Cidade de Itá/SC, Museu do Contestado, contato com a natureza por meio da Gajo e Morro do Agudo em



Tangará/SC) os acolhidos opinaram na escolha dos parques aquáticos (Thermas de Ouro/SC; Thermas de Marcelino Ramos/RS) e do cinema.

No dia da visita nas Thermas de Marcelino Ramos será necessário contratar o almoço em restaurante local pois dentro do parque não é oferecido refeição, apenas petiscos.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o dia do passeio nas Thermas de Marcelino Ramos será necessário contratar o almoço em restaurante local pois dentro do parque não é disponibilizada alimentação. Sendo assim foi realizado orçamento conforme abaixo:

			Restaurante Tobaldini	Restaurante das Thermas	Hotel Balneário
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR	VALOR
1	Almoço com refrigerante	11	Unt: R\$ 35,00 Total: R\$ 385,00	Unt: R\$ 45,00 Total: R\$ 495,00	Unt: R\$ 53,00 Total: R\$ 583,00
TOTAL			R\$ 385,00	R\$ 495,00	R\$ 583,00

2.2 RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para instrução do presente processo de dispensa de licitação abaixo do limite, o critério de pesquisa adotado foi à cotação junto a empresas do ramo, sendo escolhida empresa local observando além do valor praticado no mercado, validade da proposta, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica do fornecedor.

Após essa análise, através das cotações apresentadas, concluímos que a proposta comercial da empresa, RESTAURANTE TOBALDINI é a mais vantajosa, R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), porém consta pendencia na certidão federal.

Sendo assim, considera-se o segundo valor mais vantajoso, da empresa RESTAURANTE DAS THERMAS (DOGLAMIR SALETE MARSARO CESARI), no valor de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).



3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

RESTAURANTE E PIZZARIA DAS THERMAS -, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.983/0001-38, endereço: Rua da Palmeira, 1340, Bairro Balneário, Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, tendo como responsável a senhora Doglamir Salete Marsaro Cesari.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Decreto n.º 6.778 de 29 de março de 2023 - Regulamenta as dispensas de licitação realizadas nos termos do art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, no âmbito da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de joaçaba, e dá outras providências. Art. 3º. A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O presente pedido de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

De igual maneira é importante mencionar que não serão contratados novamente o objeto da contratação no período de um ano, tendo em vista que faz parte de programação específica e atípica.



6. DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social

2.216 - Manutencao Dos Serv. Prot. Social Especial Alta Complexidade

33 - 3.3.90.00.00.00.00 - 1.500.0000.0000

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias contatos a partir da homologação.

O acompanhamento será feito pela servidora Juliana Chiamulera, sendo ela fiscal e Sandra Regina Pacheco como gestora.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser executado no dia indicado pelo ABRIGO. Os cuidadores e equipe técnica serão responsáveis pelo transporte das crianças.

Joaçaba, 22 de janeiro de 2025.

ANEXOS

ORÇAMENTOS;

CONTRATO SOCIAL;

CERTIDÕES FISCAIS;